



PROCESSO N.º 873/04

PROTOCOLO N.º 8.221.710-0

PARECER N.º 395/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Comunicação e Arte, integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Comunicação.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 2669/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha, a este CEE, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual do Paraná, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Comunicação e Arte, Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Comunicação.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Paraná localiza-se à Avenida João Gualberto n.º 250, Centro do Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Com base no Parecer n.º 425/01-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Comunicação e Arte

Área Profissional: Comunicação

Regime de Funcionamento: de 2.^a a 6.^a feira, no período noturno.

Regime de Matrícula: anual

Carga Horária: 4360 horas

Período de Integralização do Curso: de acordo com a legislação vigente.

Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO N° 873/04

4 – Requisitos de Acesso

Para ingresso no curso integrado Técnico de Comunicação e Arte, o aluno deverá ter concluído o Ensino Fundamental e atender os critérios de matrícula dispostos pela SEED.

5 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém Convênios anexos à folhas:

- 1 – CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná;
- 2 – CIEE – Centro de Integração Empresa Escola no Paraná;
- 3 – CINE – Centro de Integração de Estudantes;
- 4 – CORREIOS – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- 5 – Central de Estágio vinculada ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

6 – Justificativa

“O CEP foi referência em Educação Profissional no Estado e no Brasil, até que o governo anterior, período 1994-2002, fiel às concepções neoliberais, desmontou os cursos de cunho profissionalizante em todo o Estado, na perspectiva do Estado Mínimo e passando à iniciativa privada a oferta desses cursos. A Educação passou a ser regida pela ótica do mercado. Assim o CEP perdeu os seus cursos técnicos. Foi um desastre.

Milhares de jovens viram tolhidas suas aspirações de formação profissional às expensas do poder público, como convém um Estado que tem na educação de sua juventude uma de suas mais gratificantes prioridades e passaram a engordar as receitas das escolas privadas.

Hoje, com um novo governo que tem colocado ênfase no público como espaço fundamental de construção da cidadania, a Educação Profissional volta a ser responsabilidade também do Estado. Neste sentido, estamos apresentando o projeto de Educação Profissional – Técnico em Comunicação e Artes, com duração de quatro anos, a funcionar no período noturno.

Esperamos assim, com este curso estar retomando para a escola pública a oferta de educação profissional, direito dos cidadãos e dever do Estado.

Os alunos de Comunicação e Arte deverão interagir com a tecnologia que permeia sua profissão, de maneira, a saber, que tal tecnologia tem um respaldo social e que, portanto, traz significantes e significadas, ou seja, não apenas a tecnologia enquanto técnica, mas enquanto consequência no meio que o cerca, modificando e sendo modificado através das diversas formas de receptividade.



PROCESSO Nº 873/04

O curso prepara o aluno tanto para o mercado quanto para a sociedade e, ao longo dos quatro anos letivos, proporciona ao estudante a oportunidade de participar ativamente de atividades de comunicação e artes em interação extensiva com a sociedade.”

7 – Objetivos

“– O curso tem como objetivo a formação de profissionais técnicos em Comunicação e Arte capaz de atender de cenografia montagem ou iluminação, peças de teatro, filmes para cinema e vídeo, montagem de exposição de artes, que saibam representar como atores e atrizes, que marquem presença em áreas afins da Comunicação e Arte.

- Preparar o aluno para a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina. Formar profissionais para atuar na área com capacidade de pensamento autônomo e criativo, sabendo interagir com a equipe de trabalho.
- Encaminhar os processos de ensino numa dimensão de totalidade, fundamentando-se numa concepção de mundo, de sociedade, de homem, de trabalho, e que se expressem perspectivas de mudanças e transformações de atitudes, no ambiente em que atue.
- Respeitar as diferenças individuais que proporcionam o desenvolvimento do aluno nos seus aspectos de maturidade como também na sua formação social como cidadão trabalhador produtivo.”

8 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O profissional de Comunicação e Arte deverá compreender as atividades de criação, de desenvolvimento, de difusão e de conservação de bens culturais, de idéias e de entretenimento, bem como compreender atividades de produção, armazenamento e distribuição ou difusão, em multimeios ou multimídia, de informações, de idéias e de entretenimento, em trabalhos que serão realizados em rádio, televisão, cinema e vídeo. O profissional da Comunicação e Artes deverá ter como característica a organização, a formatação, a criação de linguagens (sonora, cênica, plástica), bem como preservar, interpretar e utilizar de maneira eficaz e estética a produção artística, devendo promover a cultura e o lazer pelo teatro, música, dança, escultura, pintura, arquitetura, circo, cinema e outros.”

9 – Plano de Capacitação Docente

“O plano de capacitação para docentes será feito pela mantenedora – Governo do Estado do Paraná.”

10 – Plano de Avaliação do Curso

“Concebe-se a avaliação como um processo de compreensão da realidade escolar, com o fim de subsidiar a tomada de decisão ao direcionamento das intervenções, visando o aprimoramento do trabalho escolar. Tal avaliação compreende a descrição, interpretação e o julgamento



PROCESSO Nº 873/04

das ações desenvolvidas resultado na definição de prioridades a serem implementadas e rumos a serem seguidos, tendo como referência a concepção de educação e de escola estabelecida neste Projeto.

Para que o processo de avaliação tenha o potencial de contribuir com o aperfeiçoamento das ações em desenvolvimento, deve revestir-se de características, tais como:

- Ser democrático, no sentido de considerar que os integrantes da ação educativa assumam o processo de trabalho escolar, sob a ótica dos interesses da maioria da sociedade;

- Ser abrangente, significativo que todos os integrantes e os diversos componentes da organização escolar sejam avaliados: a atuação do professor e dos outros funcionários da escola; os conteúdos e os processos de ensino, as condições dinâmicas e relações de trabalho, os recursos físicos e materiais disponíveis: a articulação da escola com a comunidade.

- Ser participativo, prevendo a cooperação de todos, desde a definição de como a avaliação deve ser conduzida até a análise dos resultados e escolha dos rumos de ação a serem seguidos;

- Ser contínuo, constituindo-se efetivamente em uma prática dinâmica de investigação que integra o planejamento escolar em uma dimensão educativa.

A viabilização do processo de avaliação com tais características impõe transformações nas relações de poder. Supõe que a construção de um projeto de escola seja resultante de diversos e divergentes posições que permeiam a organização.

É a partir desse quadro referencial que a escola se utilizará dos seguintes mecanismos para concretização do processo de avaliação.

Conselho Escolar – Sendo este uma instância de reflexão e crítica da realidade escolar e de tomada de decisão, será fortalecida sua participação no processo de avaliação do projeto do Colégio. O Conselho Escolar é o órgão máximo de decisão e portanto pode por meio da avaliação, garantir a qualidade do Colégio.

Conselho de Classe – Entende-se o Conselho de Classe como uma forma sistemática de avaliação dos processos e dos resultados destes. Realizados trimestralmente, permitem avaliar não só questões pedagógicas como também as questões administrativas que sempre estão permeadas no trabalho educativo.

Associação de Pais e Mestres e Funcionários – Como órgão de representação dos pais, mestres e funcionários, é um elo de comunicação com os pais dos alunos e funcionários, nesse espaço eles podem emitir suas opiniões e estabelecer junto com a escola, prioridades para melhoria do processo educativo.



PROCESSO Nº 873/04

Conselho de Representação dos Alunos – Este conselho será formado por alunos que representam as diversas turmas. É uma forma de relacionamento com os alunos, onde eles são reunidos para discutirem os avanços e as necessidades existentes no processo de ensino e são aprendizagem. Desse modo, eles podem avaliar a escola e o desempenho de cada um.”

11 – Organização Curricular

“O curso vem como uma concepção pedagógica, onde o pensar e o fazer estarão presentes em todos os momentos do aprendizado do aluno e da prática docente. Por isto fizemos opção por ter nas disciplinas e conteúdos o pólo aglutinado de todo o processo escolar. Com carga horária de 4.360 horas.”

MATRIZ CURRICULAR



PROCESSO N° 873/04

12 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

“Na Educação Profissional, o aluno pode ter aproveitamento de estudos da disciplina que comprove o pleno domínio de conhecimento, após análise e critérios definidos pela Instituição facultando a possibilidade e as formas de aferição desse conhecimento desde prevista no Plano de Curso.

Podem ser aproveitados os conhecimentos e experiências anteriores desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional.

Serão registrados os conhecimentos adquiridos e previstos no Plano de Curso, juntamente com a frequência. No caso de análise de documentos formais.” (Art. 284 e 285 do Regimento Escolar)

13 – Critérios de Avaliação de Aprendizagem

“A avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor.

A avaliação de aproveitamento escolar deverá incidir sobre o desempenho do aluno em diferentes situações de aprendizagem, ficando vedada a avaliação em que os alunos são submetidos a uma só oportunidade de aferição.

Na avaliação do aproveitamento escolar, deverão preponderar os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos. Para que a avaliação cumpra sua finalidade educativa, deverá ser contínua, permanente e cumulativa.

Nas disciplinas da Parte Diversificada, as avaliações deverão expressar a participação e desempenho dos alunos nas atividades, ressalvadas a obrigatoriedade de frequência, não serão objeto de reprovação exclusiva, porém terão registro de frequência, conteúdos e notas, nunca inferior ao mínimo exigido, na documentação escolar.

A avaliação será revertida em nota ao final de 1.º e 2.º semestre. A nota do semestre será expressa através de escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) e deve ser resultante das múltiplas avaliações previamente estabelecidas no Plano de Ensino da Disciplina.

A avaliação será desenvolvida através de trabalho cooperativo entre Direção, Corpo Docente, Coordenação, Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional e Laboratório de Aprendizagem, com objetivo de analisar e debater os dados intervenientes na aprendizagem.” (cf. fls. 75 e 76-CEE)

14 – Plano de Estágio

“O estágio supervisionado é antes de tudo, uma atividade curricular da escola, um ato educativo assumido intencionalmente pelo Colégio para propiciar uma integração dos estudantes com a realidade do mundo do trabalho. O estágio supervisionado propicia ao aluno a oportunidade de qualificação prática, pela experiência no exercício profissional ou social, o que torna uma atividade facilitadora da obtenção de um trabalho – “o primeiro emprego.”

O CEP irá zelar para que os estágios sejam realizados com locais que tenham efetivas condições de proporcionar aos alunos estagiários, experiências profissionais, ou de desenvolvimento sócio-cultural ou científico pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio, objetivando



PROCESSO N° 873/04

o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.”

15 – Certificação

“Os diplomas, certificados e históricos escolares são expedidos pelo Estabelecimento em consonância com as disposições da Lei.

Ao final da quarta série, tendo obtido aprovação em todas as disciplinas e com a conclusão do estágio supervisionado o aluno terá direito ao diploma de Técnico em Comunicação e Artes em Nível Médio.”

16 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão relacionados às folhas 77 a 85-CEE.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 612/04 do NRE de Curitiba integrado por Técnico Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Neusa Carmen Araújo Kroetz, Graduada em Turismo e Mestre em Ciência da Comunicação: Comunicação.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 157/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Comunicação e Arte – Área Profissional: Comunicação, com Organização Curricular integrada ao Ensino Médio, retroativo a início de 2004, de acordo com o Parecer n.º 1095/03-CEE do Colégio Estadual do Paraná mantido pelo Governo do Estado do Paraná no Município de Curitiba, credenciado com base no Parecer n.º 425/01-CEE.

Por se tratar de curso de educação profissionalizante de nível técnico integrada ao nível médio, a Instituição deverá encaminhar processo de reconhecimento para apreciação da Câmara de Ensino Médio/CEE/PR atendendo aos prazos estabelecidos pela Del. 04/99-CEE.

Considerando a organização do currículo do curso estar apresentada como um conjunto justaposto de disciplinas, sugerimos que a mantenedora e a instituição evidem esforços para construir um plano de curso cuja organização da prática curricular seja pedagogicamente integrada.



PROCESSO N° 873/04

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Para a oferta do Curso em 2006, o mesmo deverá estar adequado ao Parecer n.º 03/04-CNE/CEB e a Resolução n.º 01/05-CNE/CEB.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 01 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO N° 873/04

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual do Paraná

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Comunicação e Arte

Área Profissional: Comunicação

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elza Camargo Rocha	Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Direção
Ana Cristina Martins de Souza	Bacharel em Artes Cênicas Especialização em Artes	Coordenação do Curso e do Estágio Criação e Roteiro de Cinema
Elizeth Tesseroli Miot	Letras Especialização em Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
Ana Paula Almeida da Cruz	Educação Artística – Artes Cênicas	Arte Produção
João Rogério Rodrigues Trevisan	Educação Física	Educação Física
Maria Luiza Oliani	Matemática	Matemática
Tony Marcio Groch	Matemática MEC – n.º 940 136 4 • Matemática 1.º e 2.º • Desenho Geométrico 1.º e 2.º • Física 2.º	Física
Maria Alice Rezler	Química	Química
Sandra Mara Luqui da Silva	Biologia Especialização em Magistério de 1.º e 2.º graus	Biologia
Felipe Araújo de Carvalho	Comunicação Social: Jornalismo	História do Teatro e Cinema; História da TV e Rádio; Edição de Programação
Edinara Aparecida de França	Educação Artística – Cênicas Especialização em Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Educativa	Interpretação
Aline Maria Caramori Petry	Educação Artística – Música	Técnica Vocal e Locução
Izabel da Silva Inglês	Letras – Inglês	Língua Inglesa
Lorene de George	Educação Artística Artes Plásticas	Caracterização do Personagem
Luiz Fernando Braga	Educação Artística – Cênicas	Cenografia e Iluminação
Jonas Costa do Nascimento	Educação Artística – Música Especialização em Metodologia do Ensino da Arte	Apresentação Rádio e Teleformal - Técnicas de Filmagem e Curta Metragem
Adilson Aparecido Chaves	História	História
Ana Maria Aguida	Geografia	Geografia